

EDITAL 01/2020

22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE BELO HORIZONTE (FESTCURTASBH)

REGULAMENTO 2020

A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA tornam público o edital do **22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE BELO HORIZONTE (FESTCURTASBH)** para o processo de inscrição, seleção e premiação de curtas-metragens a serem exibidos durante o evento a ser realizado nos locais especificados a seguir, pelas condições fixadas neste edital, que se dará na modalidade concurso, regido pelos arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei Federal 8.666/93.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de filmes para exibição e premiação, no 22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH), evento produzido pela Fundação Clóvis Salgado e pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, que tem como objetivo difundir a produção de curtas-metragens, contribuir para a reflexão acerca dos filmes exibidos e incentivar o intercâmbio entre a produção brasileira e internacional.
- 1.2. Realização de mostras competitivas e paralelas com os filmes selecionados, no período de **14 a 23 de agosto de 2019**, no Cine Humberto Mauro/Palácio das Artes e em outros locais a serem definidos;
- 1.3. A programação do festival é também composta por mostras especiais, não vinculadas ao processo de inscrição e seleção regidas por este edital, e cuja definição é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Os participantes, para efeitos de inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Poderão participar quaisquer pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da Lei, em pleno gozo de sua cidadania;
- 2.2. Os membros que integram as Comissões Organizadoras e de Seleção, bem como os estagiários, servidores ou prestadores de serviços da Fundação Clóvis Salgado, da Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA e da(s) entidade(s) parceira(s) co-realizadora(s) do festival não poderão participar do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas através da plataforma Shortfilmdepot (www.shortfilmdepot.com), durante o período de **12 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020**;

- 3.2. O FESTCURTASBH não cobra taxa de inscrição. No entanto, o participante deve se atentar quanto ao modo de envio da cópia de inscrição do filme na plataforma Shortfilmdepot;
- 3.3. O envio do filme poderá ser feito em DVD ou DVD-R (enviado pelos correios ou entregue pessoalmente para a Organização do Festival) ou através de cópia online utilizando o serviço de upload cobrado pela plataforma Shortfilmdepot, cujos detalhes estão disponíveis no endereço www.shortfilmdepot.com;
- 3.4. O remetente de cada curta-metragem será responsável por todas as despesas de postagem do material de inscrição, que deverá chegar até o prazo final de **06 de abril de 2020**;
- 3.5. Somente serão aceitos DVDs entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios ou por transportadora, para o seguinte destinatário:

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – PALÁCIO DAS ARTES
Cine Humberto Mauro
22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena, 1.537 - Centro
Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil
CEP 30.130-004

- 3.5.1. No caso de inscrições internacionais, recomenda-se o envio dos materiais pelos correios, pois envios por transportadoras implicam impostos que não serão pagos pelo festival. Recomenda-se ainda que este envio se dê com a maior antecedência possível, para garantir a chegada dentro da data estipulada (até o dia **06 de abril de 2020**);
- 3.6. A Organização do Festival não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer outras despesas decorrentes do envio, remessa e entrega dos materiais de inscrição;
- 3.7. Poderão se inscrever curtas-metragens finalizados em **2019 ou 2020**;
- 3.8. Serão aceitos curtas-metragens com até 45 minutos de duração, de todos os gêneros (exceto filmes publicitários ou institucionais), finalizados em película 35mm, 16mm ou em qualquer formato digital;
- 3.9. A organização do Festival se reserva no direito de convidar filmes para participarem do processo seletivo, somente no período em que as inscrições estiverem abertas.
- 3.10. Se o filme possui diálogos em outras línguas que não o português, a cópia de inscrição deverá possuir legendas em inglês ou em português;
- 3.11. Para a exibição de curtas-metragens brasileiros é obrigatório o envio da lista de diálogos/comentários/textos em inglês;
- 3.12. Para exibição de curtas-metragens nacionais ou internacionais, a produção do evento pode solicitar uma cópia especial contendo audiodescrição, *closed caption*, legendagem para

surdos e ensurdecidos (LSE) ou libras para garantir acessibilidade da obra. No entanto, a inexistência de uma cópia desta natureza não impedirá a seleção do filme;

3.13. Durante o Festival, as cópias dos curtas-metragens inscritos poderão ser disponibilizadas para visualização de curadores de outros festivais e pelo público, em estrutura montada em um dos locais de realização do Festival, sem ônus para a organização do evento;

3.14. As cópias dos curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, podendo ser disponibilizadas para pesquisa de caráter não comercial, sem ônus para o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte e seus realizadores, FCS e APPA;

3.15. O Festival irá realizar um programa de Itinerância com os filmes selecionados para a sua 22ª edição, que poderá abranger cidades do interior de Minas Gerais, outros estados do Brasil ou outros países. O objetivo dessa atividade é expandir o acesso aos filmes de curta-metragem, por meio das parcerias com instituições culturais, sempre em sessões não comerciais, com entrada gratuita. Além disso, o Cine Humberto Mauro, sede do Festival, poderá realizar exhibições especiais dos filmes selecionados para o festival durante a sua programação anual. Ao se inscrever neste Festival, o responsável legal autoriza que seu filme, caso selecionado, participe do programa de Itinerância e de outros programas de exibição no Cine Humberto Mauro, sem ônus para o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, e seus realizadores, FCS e APPA a qualquer tempo;

3.16. Curtas-metragens exibidos em edições anteriores do evento não serão aceitos para a composição das mostras competitivas;

3.17. A inscrição de um filme no Festival implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

4.1. Todo o processo será organizado pela Comissão Organizadora, formada pela equipe do Cine Humberto Mauro, pela Fundação Clóvis Salgado e pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, que tem as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar e verificar o recebimento dos DVD's entregues pessoalmente ou via correios, bem como realizar o download dos filmes cujo envio da cópia de seleção for online no site www.shortfilmdepot.com.br;

4.1.2. Conferir a regularidade das inscrições bem como as informações encaminhadas previstas neste edital;

4.1.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção;

4.1.4. Resolver as eventuais controvérsias, dúvidas ou pendências advindas do processo de seleção e/ou premiação;

- 4.1.5. Viabilizar as mostras competitivas Minas, Brasil e Internacional e a programação especial do 22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte;
 - 4.1.6. Divulgar todas as etapas do concurso;
 - 4.1.7. Zelar pelo cumprimento deste edital e sugerir suas eventuais adequações;
 - 4.1.8. Supervisionar o processo de divulgação do concurso, que inclui a produção de peças gráficas e assessoria de imprensa;
- 4.2. Caso seja necessário, por motivo de força maior ou conveniência administrativa, com a devida justificativa e sempre visando o interesse público, a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA podem, sem nenhuma restrição, cancelar, antecipar ou prorrogar quaisquer datas estipuladas neste edital, assim como transferir para outro espaço ou alterar o horário das exposições/evento;

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1.5.1. A seleção dos curtas-metragens será realizada por uma comissão formada por 10 membros com comprovada atuação na área cinematográfica, indicados pela Fundação Clóvis Salgado e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, somente após a abertura das inscrições e lançamento do edital, por ato a ser divulgado no site eletrônico da Fundação Clóvis Salgado e da APPA;
- 5.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação e/ou descumprimento do edital estabelecido pela organização do festival;
- 5.3. A seleção dos filmes será realizada por meio de reuniões da Comissão de Seleção;
- 5.4. O Festival possui três mostras competitivas oficiais (Internacional, Brasil e Minas) e mostras paralelas. A comissão de seleção decidirá em quais mostras os filmes selecionados serão programados. Ao se inscrever no Festival, o participante concorda que o seu filme, caso selecionado, integre qualquer uma das mostras que compõem o festival, respeitados os locais de produção de cada filme.
- 5.5. O julgamento será feito pela Comissão de Seleção, a partir de notas que serão atribuídas nos valores de 01 a 05, tendo como critérios de avaliação:

Propostas estéticas e conceituais que se utilizem criativamente dos meios expressivos do audiovisual
Relevância conceitual e temática
Inovação
Impacto social e cultural
Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual
Qualidade da narrativa e abordagem cinematográfica

- 5.6. A lista de curtas-metragens selecionados será oficialmente divulgada, no site do festival, **a partir do dia 19 de junho de 2020.**

6. DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados a Comissão Organizadora, até três dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, através do e-mail programacao@festcurtasbh.com.br;

6.2. O prazo para impugnação aos termos do edital será de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições, estabelecida no item 3.1 deste edital, podendo ser apresentada por qualquer cidadão e candidatos;

6.3. A Comissão de Organização deve responder ao pedido de impugnação em até 3 (três) dias úteis;

6.4. Caberá a interposição de Recurso, à Comissão Organizadora, se tiverem sido aceitas inscrições de produções fílmicas que não atendam alguma exigência deste edital, no prazo de até 05 dias úteis após a divulgação dos filmes selecionados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) e da APPA (www.appa.art.br);

6.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser encaminhados via Protocolo na sede do FestCurtasBH, localizada na administração do Cine Humberto Mauro (Fundação Clóvis Salgado, Avenida Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais) ou por via eletrônica através do e-mail programacao@festcurtasbh.com.br;

6.6. As decisões sobre os Recursos e impugnações serão divulgados pela Comissão Organizadora a todos os interessados no site www.fcs.mg.gov.br e www.appa.art.br.

7. DOS FILMES PARA EXIBIÇÃO:

7.1. Os responsáveis pelos curtas-metragens selecionados pela Comissão de Seleção serão também responsáveis pelo envio da cópia de exibição;

7.2. Os curtas-metragens selecionados, em qualquer formato, deverão ser entregues à organização do Festival até o dia **10 de julho de 2020**. Esta será também a data limite para o recebimento de todos materiais digitais, seja o envio realizado via correios, transportadoras ou upload. Caso o responsável pelo envio do filme selecionado não cumpra o prazo estipulado, a obra poderá ser retirada da programação;

7.3. Os curtas metragens em formato digital deverão ser enviados preferencialmente em DCP, *Apple ProRes* ou *Cineform*;

- 7.4. Para exibição de curtas-metragens em DCP ou película (16mm e 35mm) será obrigatório também o envio de uma cópia do filme encodada em H264;
- 7.5. O envio da cópia digital de exibição pode ser feito via web através de upload ou em DVD de dados, pen drive ou HD externo; A organização do Festival não se responsabiliza por quaisquer danos causados às mídias mencionadas durante o percurso de envio e remessa;
- 7.6. Todas as taxas e despesas de envio das cópias para exibição e do material de divulgação (quando houver) são de responsabilidade do remetente;
- 7.7. Procedimentos de envio para filmes vindos de fora do Brasil: sempre que possível os filmes devem ser enviados para o Festival através de serviços diplomáticos do país de origem. Se não houver esta possibilidade, os filmes deverão ser enviados com a seguinte descrição: "apenas para uso cultural, sem valor comercial". A organização do Festival não se responsabiliza por pagamentos de taxas e valores advindos de remessas do exterior;
- 7.8. Os responsáveis pelo envio dos filmes devem enviar para o Festival, por email, todas as informações referentes à remessa: data de envio, forma de transporte, código de rastreio, etc.;
- 7.9. O responsável pelo filme inscrito autoriza a exibição pública de trechos de até 60 segundos do curta-metragem selecionado, em canais brasileiros ou estrangeiros de televisão aberta ou fechada e/ou na Internet, como parte da divulgação do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, em qualquer tempo, sem que isso represente quaisquer ônus relativos a direitos autorais ou uso de imagem.

8. DA PREMIAÇÃO:

- 8.1. Os filmes exibidos nas Mostras Competitivas concorrerão ao Prêmio do Júri Oficial, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será concedido ao melhor curta-metragem de cada uma das três Mostras competitivas (Minas, Brasil e Internacional). Os valores estarão sujeitos à dedução de imposto cabíveis tanto em nível nacional, como internacional;
- 8.2. O Júri oficial das Mostras Competitivas será composto por profissionais de reconhecida competência e autoridade no meio cinematográfico, convidados pela organização do Festival após a abertura das inscrições;
- 8.3. O Júri Oficial seguirá os mesmos critérios de avaliação da comissão de seleção do festival, a saber:

Propostas estéticas e conceituais que se utilizem criativamente dos meios expressivos do audiovisual
Relevância conceitual e temática
Inovação
Impacto social e cultural
Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual
Qualidade da narrativa e abordagem cinematográfica

8.4. Todos os filmes selecionados para exibição no Festival, independente da mostra / programa, concorrerão ao Prêmio do Júri Popular (definido a partir de votação do público), exceto aqueles exibidos na Mostra Infantil e nas programações especiais;

8.5. Poderão ser criados prêmios adicionais, que serão divulgados posteriormente.

9. DA DEVOLUÇÃO DAS CÓPIAS DE EXIBIÇÃO

9.1. A organização do Festival se responsabilizará pelos custos de devolução das cópias dos filmes em película 16mm ou 35mm, das cópias digitais e das mídias (HD, pen drives, etc.) digitais enviados;

9.2. A devolução das cópias de exibição acontecerá em até 45 dias após o encerramento do Festival, para o endereço informado pelo responsável pela cópia;

9.3. A organização do Festival se responsabiliza pelas despesas relativas à guarda, segurança e conservação das cópias de exibição dos curtas-metragens selecionados, enquanto os mesmos estiverem em seu poder;

9.4. Em caso de extravio ou dano, o reembolso limitar-se-á ao valor de confecção de uma nova cópia, desde que comprovada a responsabilidade da organização do Festival, através de documento policial ou judicial.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS:

10.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente que inscrever a obra audiovisual no Festival a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos na obra inscrita, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento dos respectivos envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste edital, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso, isentando a organização do Festival de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento;

10.2. Os créditos completos, com a menção do nome de todos os envolvidos (outros autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas, etc.), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição;

10.3. Ao se inscrever no presente Edital, o proponente declara a inexistência de violação de direitos de imagem, autorais e conexos de terceiros sobre os trabalhos apresentados, bem como garante o uso dos direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros sobre os trabalhos apresentados, para todos os fins indicados no presente Edital, isentando a Fundação Clóvis Salgado, Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA e parceiros, apoiadores e/ou patrocinadores, de quaisquer responsabilidades a esse título

10.3.1. Caso venha a ser demandado judicialmente ou extrajudicialmente em nome próprio, a Fundação Clóvis Salgado, a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, parceiros, apoiadores e/ou patrocinadores terão direito de regresso em desfavor do proponente, nos termos do art. 125 do Código de Processo Civil.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Quaisquer esclarecimentos e orientação para a participação neste concurso serão prestados pelo telefone: +55 31 3236-7367, pelo site: www.festcurtasbh.com.br ou pelo e-mail: programacao@festcurtasbh.com.br;
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Clóvis Salgado e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

ANEXO I

(do Regulamento do 22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte – FESTCURTASBH)

CRONOGRAMA 22º FESTCURTASBH

Abertura das inscrições	12/02/2020
Encerramento das inscrições	30/03/2020
Data limite para recebimento dos DVDs de inscrição	06/04/2020
Divulgação dos curtas-metragens selecionados	19/06/2020
Limite para recebimento do material dos curtas-metragens selecionados (lista de diálogos, fotos, ficha técnica etc.)	10/07/2020
Limite para recebimento das cópias para exibição	10/07/2020
22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte	14/08/2020 a 23/08/2020

ENDEREÇO DE ENVIO

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – PALÁCIO DAS ARTES
Gerência de Cinema
22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena, 1.537 - Centro
Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil
CEP 30130-004